



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Concordo.

Aprovo.

Concordo com o parecer técnico.
À consideração superior.

Inf. n.º PLAV/85/2015

Data: 2015-01-29

Assunto: SIADAP 1 | CCDD Norte - QUAR e Plano de Atividades 2015

Conforme informado anteriormente¹, os serviços propõem até 30 de novembro os objetivos a prosseguir no ano seguinte, para que, após emissão de parecer prévio de validação pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a Tutela, **até 15 de dezembro**, aprove esses objetivos anuais.

Nos termos conjugados do art.º 81.º e 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, Lei n.º 55-A/2010 e Lei 66-B/2012, todas de 31 de dezembro, cumpre à SGPCM² acompanhar e validar os objetivos e indicadores de desempenho do Quadro de Avaliação e Responsabilização dos Serviços (QUAR).

Considerando a informação disponibilizada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Norte (CCDD N) procedeu-se ao preenchimento da respetiva lista de validação, que se anexa como parte integrante desta informação. Próximos exercícios beneficiarão das sugestões incluídas no campo de notas da lista de validação.

O QUAR 2015 da CCDD N reúne as condições técnicas necessárias, pelo que se propõe a decisão de aprovação do mesmo.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

¹ Através da Nota Técnica SIADAP 1 | Elaboração dos instrumentos de gestão de desempenho dos serviços, remetida em 16 de setembro do corrente.

² Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º e do art.º 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete, em cada ministério, ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP. No âmbito da PCM compete à Secretaria-Geral a coordenação do processo de SIADAP 1 | Governação, excluindo-se os serviços ou organismos sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela Cultura.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

LISTA DE VALIDAÇÃO

ENTIDADE: CCDR N

INSTRUMENTO: QUAR 2015

Opções de validação: X - resposta negativa; V - resposta afirmativa; NA - não aplicável; ND - não disponível

CONTEÚDO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
A PRAZO DE ENTREGA		
1 Data de receção do QUAR e demais documentos previsionais:	X	Envio do QUAR para validação prévia em 01.12.2014; Envio do PA, Mapa de Pessoal, QUAR versão final em 21.01.2015.
B MISSÃO		
2 Inscreve a missão?	V	
3 Está de acordo com a Lei Orgânica?	V	Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.
C OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
4 Os objetivos estratégicos são iguais aos do ano anterior?	V	6 objetivos estratégicos.
D OBJETIVOS OPERACIONAIS		
5 Número de objetivos:	7	
6 Todos os parâmetros (eficácia, eficiência e qualidade) têm objetivos?	V	Eficácia-2; Eficiência-1; Qualidade-3.
7 O somatório das ponderações dos parâmetros corresponde a 100%?	V	Eficácia - 30%; Eficiência - 25%; Qualidade - 45%.
8 Todos os objetivos têm peso (no total 100%)?	V	O1-30%; O2-70%; O3-100%; O4-25%; O5-30%; O6-35%; O7-10%.
9 Os objetivos mais relevantes estão identificados?	V	Estão identificados no QUAR: O3 - 25%; O2 - 21%; O6 - 16%; O5 - 14%.
10 Representam pelo menos 50% do número total de objetivos?	V	4 em 7.
11 A soma dos pesos é superior a 50%?	V	75%.
E INDICADORES		
12 Número de indicadores:	7	Número de indicadores por objetivo conforme orientação técnica do CCAS.
13 Todos os indicadores têm peso (no total 100% por objetivo)?	V	
14 A unidade de medida está identificada?	NA	Incluem as fórmulas no campo de notas explicativas.
15 Os cálculos matemáticos de medição do indicador estão identificados?	V	



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

16	O indicador é coerente com o objetivo operacional?	V	
17	O tipo de indicador é coerente com a meta?	V	
18	Há indicadores com informação de histórico?	V	5 em 7.
19	Os indicadores permitem a monitorização ao longo do ano?	V	Os indicadores de prazo são monitorizáveis se tiverem um plano de projeto com <i>milestones</i> e calendarização.
F	META, TOLERÂNCIA E VALOR CRÍTICO		
20	A meta, em caso de indicadores com histórico, observa os resultados de desempenhos anteriores?	ND	
21	Os valores críticos estão justificados?	X	A justificação dos valores críticos introduz rigor e segurança no exercício de planeamento, permitindo uma avaliação mais informada.
22	Os indicadores têm o correspondente valor crítico?	V	
23	O valor crítico corresponde ao melhor resultado de <i>benchmark</i> , de histórico registado ou a 125%, na ausência dos anteriores?	X	Não existe histórico para comparar os resultados e valores críticos de anos anteriores. Na maioria dos valores críticos não se observa a aplicação da regra de fixação $meta * 1,25$.
24	O valor da meta, da tolerância e do valor crítico são distintos?	V	
G	MEIOS DISPONÍVEIS (RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS)		
25	Existe alinhamento com os documentos previsionais (Plano de Atividades, Mapa de Pessoal e Proposta de Lei do Orçamento de Estado)?	V	Conforme proposta de OE 2015.
26	O cálculo dos RH planeados está correto?	V	Detalham a inclusão dos “outros cargos” do mapa de pessoal na designação “cargos de direção superior”.
27	Existe informação adicional no campo “notas” dos Recursos Financeiros?	V	Conforme proposta de OE 2015.
H	FONTES DE VERIFICAÇÃO		
28	Há coerência com o indicador?	V	
29	As fontes de verificação são diversificadas?	V	
30	Permitem a monitorização ao longo do ano?	V	Os indicadores de prazo são monitorizáveis se tiverem um plano de projeto com <i>milestones</i> e calendarização.
31	Há pelo menos uma fonte de verificação por indicador?	V	
I	UNIDADES HOMOGÉNEAS		
32	Existe um sistema de indicadores de desempenho?	V	Adotam 2 objetivos e 2 indicadores propostos (Eficiência - O3 Ind. 3; Qualidade - O4 Ind. 4) para efeitos de comparação de unidades homogéneas.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

33	É possível ordenar as unidades numa lógica de eficiência relativa?	NA	Essa atribuição compete à SGPCM conforme estipula o art.º 16.º da Lei do SIADAP.
J ARTICULAÇÃO ENTRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO			
34	Existe alinhamento entre os dois instrumentos?	V	
35	A estrutura do PA está de acordo com a norma?	X	O PA respeita maioritariamente o esquema-tipo proposto no DL 183/96, de 27 de setembro. As medidas relacionadas com a modernização administrativa e com a gestão do património imobiliário não se encontram destacadas e associadas aos diplomas legais que originam tais obrigações. Em sede de Relatório de Atividades será necessário apresentar autonomamente os resultados de tais medidas. O PA é acompanhado de uma proposta de plano de formação que transita do ano anterior.
36	É responsável por indicadores do programa orçamental?	X	
37	A monitorização do QUAR permite a monitorização dos indicadores do programa orçamental?	NA	
K OUTROS ASPETOS RELEVANTES			
38	O QUAR está inscrito no modelo recomendado?	X	Utilizam um modelo GeADAP adaptado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Pontos positivos:

1. Adotam parcialmente os objetivos e indicadores negociados para efeitos de comparação das unidades homogéneas - art.º 16.º da Lei do SIADAP;
2. Estruturam e sistematizam as atividades e projetos a desenvolver, evidenciando a estratégia necessária à consecução dos objetivos definidos;
3. Identificam os objetivos mais relevantes;
4. Incluem as fórmulas de cálculo dos indicadores;
5. Juntam o Plano de Formação, que transita do ano anterior.

Pontos a melhorar:

1. Observar os prazos de entrega dos documentos de gestão: 1 de dezembro;
2. Além dos objetivos do QUAR também as atividades desenvolvidas extra-QUAR devem contar com um lote de objetivos, indicadores e metas para as atividades;
3. Autonomizar as medidas relacionadas com a modernização administrativa e com a gestão patrimonial, facilitando assim a identificação das mesmas e o reporte dos resultados alcançados;
4. Executar um exercício de comparação entre os serviços sub-regionais, para o efeito considerados como unidades homogéneas, conforme previsto no art.º 16.º da Lei do SIADAP;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

5. Incluir os critérios de realização ou de delimitação dos indicadores (por exemplo, Ind. 6);
6. Fundamentar as opções relativas aos valores críticos do QUAR;
7. Implementar o GeADAP.

ANO: 2015
Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
MISSÃO:

Apoiar a conceção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultura Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO

- 1 **[visão estratégica]** Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.
- 2 **[capacitação de atores]** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.
- 3 **[governança]** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agentes regionais.
- 4 **[intervenção nas políticas estruturais]** Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.
- 5 **[cooperação em rede]** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.
- 6 **[eficiência]** Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmateralização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Objetivos Operacionais
Eficácia 30,0
O1: Assegurar a monitorização operacional dos operadores de gestão de resíduos não urbanos Peso: 30,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 1: N.º de ações de avaliação do desempenho às instalações	14	n.a	16	2	20	100%				

O2: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional Peso: 70,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 2: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	6	5	10	2	14	100%				

Eficiência 25,0
O3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Peso: 100,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3: Taxa de execução financeira do POR a 31 de dezembro de 2015	69%	84%	100%	4%	105%	100%				

Qualidade 45,0
O4: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional Peso: 25,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 4: N.º de conferências e ações de sensibilização sobre Autarquias Locais, Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	n.a	n.a.	9	2	12	100%				

O5: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional Peso: 30,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 5: N.º de dias para a disponibilização dos relatórios trimestrais	95	90	90	5	80	100%				

O6: Fomentar a articulação dos interesses sectoriais no âmbito do acompanhamento e apreciação de planos e projetos, tendo em vista a adequada integração das respetivas políticas Peso: 35,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 6: N.º de iniciativas	15	25	35	3	40	100%				

O7: Avaliar a documentação acumulada na CCDR - Apresentar uma proposta de relatório conjunto de avaliação de massas documentais acumuladas Peso: 10,0

INDICADORES	2013	META 2014	META 2015	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 7: Taxa de concretização do Plano de Ação definido pela SGPCM	n.a	n.a.	100%	10%	125%	100%				

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

De acordo com o apresentado na folha de cálculo "Objetivos relevantes", são selecionados como objetivos mais relevantes da instituição os seguintes:

O3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região

O2: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional

O6: Fomentar a articulação dos interesses sectoriais no âmbito do acompanhamento e apreciação de planos e projetos, tendo em vista a adequada integração das respetivas políticas

O5: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional

NOTA EXPLICATIVA

As fórmulas de cálculo do sistema de indicadores de desempenho da CCDR-N são os seguintes:

Ind 1 - Somatório do número de ações de avaliação do desempenho às instalações

Ind 2 - FEDER executado até ao final de 2015/FEDER Programa Regional (2007-2013) - valores em % reportados a 31/12/2015 e validados dentro dos prazos regulamentares

Ind 3 - Somatório do número de iniciativas de cooperação dinamizadas durante o ano de 2015

Ind 4 - Somatório do número de conferências e do número de ações de formação realizadas durante o ano de 2015

Ind 5 - Número de dias para disponibilização dos relatórios elaborados em 2015 contados a partir do último dia do trimestre de referência

Ind 6 - Somatório do número de conferências de serviços e das conferências decisórias desenvolvidas em 2015

Ind 7 - Número atividades executadas/Número de atividades previstas - valores em %, sendo a taxa de realização bonificada de uma % de antecipação (Número de dias previstos - Número de dias efetivos)/Número de dias previstos

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia

Eficiência

Qualidade

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	PONTUAÇÃO FINAL	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	12	240	
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	20	320	
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	174	2088	
Informática	8	6	48	
Assistente Técnico	8	52	416	
Assistente operacional	5	22	110	
Total		286	3222	

(*) Para além da Presidência inclui: 2 vogais da Comissão Diretiva do ON.2; 2 vogais da Autoridade de Gestão do POCTEA; 1 Direção Secretariado Técnico Conjunto do POCTEA; 4 Secretários Técnicos do ON.2

Recursos Financeiros (unidades em Euros)

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Atividades	6.528.825		
Despesas com Pessoal	4.063.725		
Outras despesas	2.465.100		
PIDDAC	5.448.876		
Outros valores	12.603.964		
TOTAL (OA + PIDDAC + Outros)	24.581.665		

Indicadores _ Fonte de Verificação

Ind 1: Relatórios de demonstração de avaliação do desempenho das instalações

Ind 2: Iniciativas dinamizadas pela instituição

Ind 3: SIGON.2

Ind 4: Website da CCDR-N

Ind 5: Data da informação disponível que consta da edição de cada relatório

Ind 6: Atas das conferências de serviços e das conferências decisórias elaboradas no âmbito do RJUE, do RJREN e do RJIGT e Atas das reuniões plenárias e sectoriais realizadas no âmbito do acompanhamento de planos e dos processos de delimitação da REN

Ind 7: Cumprimento atividades de acordo com o Plano de Ação definido pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros



Plano de Atividades 2015



Nota de Abertura

O ano que findou ficou marcado pela preparação e negociação com a Comissão Europeia do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. Foi um trabalho muito exigente que mobilizou o melhor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte: competência técnica, empenho, experiência de negociação, capacidade de envolvimento dos atores regionais. Num trabalho desta natureza e numa negociação com a delicadeza institucional que esta envolve, o resultado final não é, nem pode ser o que desejamos. A solução final é sempre uma solução de compromisso. Agora, o compromisso final assumido com o Estado português e a Comissão Europeia é extremamente positivo. Em síntese, foi um trabalho bem-sucedido quaisquer que sejam os pontos de vista.

O ano de 2015 será, assim, marcado pelo arranque do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. Será mais um conjunto de atividades e tarefas muito exigente também. Envolve diferentes desafios. Antes de mais, exige uma nova organização, decorrente do modelo de governação do Portugal 2020 e dos Programas Operacionais Regionais. Determina uma forte mobilização dos atores regionais para apresentação de propostas de investimento compatíveis com as principais prioridades de desenvolvimento da Região do Norte. Pretende-se executar, com todos os agentes económicos e sociais relevantes desta região, uma estratégia de desenvolvimento assente num crescimento inteligente, inclusivo e sustentável.

O ano de 2015 será marcado também pelo encerramento do Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013 (ON.2 - “O Novo Norte”). No ano anterior registaram-se melhorias no desempenho de gestão, traduzidas em

diferentes indicadores. Reduziram-se todos os prazos de resposta aos promotores em sede, quer de pedidos de pagamento, quer de análise de candidaturas. No final do ano anterior, o ON.2 - “O Novo Norte” era o Programa Regional do Continente com maior taxa de execução. A melhoria do desempenho registada gera a confiança institucional necessária ao adequado encerramento deste Programa Operacional.

Estes desafios não são, nem podem ser desinseridos de uma dinâmica global de melhoria do desempenho das competências e funções que estão atribuídas à CCDR-N. A melhoria da eficácia e eficiência dos serviços é, antes de mais, um processo de aprendizagem contínuo. Consolidam-se resultados para, a partir deles, se fazer mais e melhor ao serviço dos cidadãos, das empresas e das instituições, públicas e privadas, da Região do Norte. Este desafio de aprendizagem e de melhoria do desempenho está presente em áreas como o ordenamento do território, o ambiente, a administração local, o desenvolvimento regional ou a cooperação.

O trabalho que se enuncia neste Programa de Atividades pretende ser mobilizador para todos os colaboradores desta Comissão de Coordenação. Só os mobilizando será possível também mobilizar os diferentes atores regionais para a tarefa, sempre inacabada, de promover o desenvolvimento sustentável da Região do Norte.

Emídio Gomes

Presidente da CCDR-N

I. A CCDR-N: ENQUADRAMENTO ORGÂNICO E DEFINIÇÃO DOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS	5
I.1 Enquadramento e Breve Historial	7
I.2 A CCDR-N	9
I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional	10
I.4 A CCDR-N e a Região do Norte	14
I.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2015	15
II. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2015	19
III. PRINCIPAIS PROJETOS / ATIVIDADES	25
A. PLANEAR, CONCERTAR E PROMOVER	26
B. PROSPETIVA REGIONAL: ANTECIPAR, DEBATER E AVALIAR	29
C. REDE INSTITUCIONAL REGIONAL: COORDENAR, COLABORAR E INFORMAR	33
D. INVESTIMENTO REGIONAL: GERIR, ORGANIZAR, COMUNICAR E CONTROLAR	39
E. DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: ORDENAR, LICENCIAR, FISCALIZAR E SANCIONAR	44
F. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS	49
IV. ANEXO - Mapa de Pessoal 2015 e Plano de Formação 2014	54



I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários



I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

I.1 Enquadramento e Breve Historial

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) são herdeiras das **Comissões Consultivas Regionais**, instituídas pelo Decreto-Lei n.º 48.905, de 11 de março de 1969, na sequência das propostas em matéria de desenvolvimento regional do III Plano de Fomento. Não chegou a um ano para que estas entidades, através do Decreto-Lei n.º 49.364, de 8 de novembro de 1969, se passassem a designar **Comissões de Planeamento Regional (CPR)**. Na Região do Norte, só em 7 de junho de 1971 é formalmente criada a respetiva CPR, com a tomada de posse do seu primeiro Presidente, Dr. João Mota de Campos.

Numa primeira fase, as funções das CPR encontravam-se muito associadas ao planeamento regional, assumindo como missão a promoção da articulação das políticas públicas sectoriais com uma visão territorial do desenvolvimento. O desempenho dessa missão inovadora caracterizou-se por uma dimensão consultiva e de acompanhamento dos planos de desenvolvimento regional até 1974, ano que assinala a criação do poder local democrático em Portugal. A consolidação da administração local passou, então, a constituir um outro objetivo decisivo das CPR, em particular no apoio técnico e jurídico à instalação e ao desenvolvimento das autarquias locais, que passaram a dispor de executivos eleitos pelo voto dos cidadãos. É nesse contexto que, em 1979, surge a criação da Direção de Serviços de Apoio às Autarquias Locais e dos Gabinetes de Apoio Técnico. Precisamente nesse ano, as CPR passam a designar-se

Comissões de Coordenação Regional (CCR) e são definidas as atuais cinco áreas geográficas de intervenção no Continente (Decreto-Lei n.º 494/79, de 21 de dezembro de 1979).

Esta nova orgânica institui, pela primeira vez, mecanismos de participação e de escrutínio públicos dos principais atores regionais, em particular das autarquias, nos processos de decisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na Região, com a criação dos Conselhos Regionais, que ainda hoje permanecem como órgãos consultivos das CCDR. Do mesmo modo se reforça o papel das CCR na coordenação regional dos serviços periféricos da administração central, com a criação dos Conselhos Coordenadores (com funções relativamente próximas das que se encontram cometidas os Conselhos de Coordenação Intersectorial das atuais CCDR).

A partir de 1986, as CCR veem aumentadas, de forma muito significativa, as suas competências, com a passagem da tutela do Ministério da Administração Interna para a do Ministério do Plano e da Administração do Território (MPAT). Associa-se, na Lei Orgânica deste Ministério (Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de junho), o planeamento económico ao planeamento do território, sendo acrescentadas competências nas áreas do ordenamento do território e do ambiente e dos recursos naturais. A Lei Orgânica das CCR de 1989, Decreto-Lei n.º 260/89 de 17 de agosto, vem tão-somente consolidar as quatro direções de serviços identificadas em 1986, a saber: Direção Regional de Planeamento e

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

Desenvolvimento, Direção Regional de Administração Autárquica, Direção Regional do Ordenamento do Território e Direção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais.

As competências e atribuições das CCR são reforçadas com a adesão de Portugal à, então, CEE, pois, as CCR passaram a gerir os Programas Operacionais Regionais, que sempre constituíram uma parte muito significativa do financiamento da política de coesão comunitária, e a ter um papel reforçado no que respeita à promoção da cooperação inter-regional, em particular à cooperação transfronteiriça e à gestão dos Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG. Esta estrutura de 1986 mantém-se até hoje, com um ligeiro interregno, no final do século XX e que durou até 2003.

O Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de maio, promove a fusão das CCR com as Direções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), voltando-se ao modelo nascido em 1986, sob a égide do MPAT. Nasce, com este diploma, as **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional** (CCDR). Esta fusão surge na sequência de determinação legislativa promovida pelo XV Governo Constitucional para as cinco regiões de planeamento (NUTS II), tendo como objetivo reforçar a articulação dos exercícios de planeamento regional com os instrumentos de ordenamento do território e as políticas de ambiente, aumentando a eficácia do exercício das competências da organização como um todo, concorrendo ainda para a meta de racionalização e modernização da Administração Pública.

Já em 2007, e no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foram publicados novos diplomas legais de

enquadramento e definição das atribuições e competências das CCDR, enquanto organismos desconcentrados do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Em traços gerais, esses diplomas não são muito diferentes daquele que originou as CCDR. Como resultado da sua aplicação, passou a integrar a CCDR-N um novo órgão destinado a promover a coordenação da execução das políticas da administração central e a dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados: o Conselho de Coordenação Intersectorial. Por outro lado, foram transferidas para a Administração da Região Hidrográfica do Norte as competências até aquela altura exercidas sobre o domínio hídrico. Com a atualização da estrutura orgânica da CCDR-N ficou ainda definida a extinção, até junho de 2008, dos Gabinetes de Apoio Técnico.

No entanto, estas alterações orgânicas não deixaram de ter custos financeiros e de eficácia, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos pela CCDR-N. Em consequência das reformas (fusões e cisões) ocorridas entre 2000 e 2008, a dimensão dos recursos humanos, do património móvel e do património imóvel, bem como a tipologia de procedimentos, a legislação de enquadramento e as tecnologias dos sistemas de informação sofreram variações abruptas, com grande impacto nos processos organizacionais da Comissão.

As CCDR, com esta ou outras designações, são organismos desconcentrados da Administração Central com mais de 40 anos de história. Em função da alteração do regime político e das sucessivas tutelas governamentais e do processo de integração do país na União Europeia, têm vindo a mudar. Nem sempre tem sido fácil compaginar o exercício de funções de carácter horizontal

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

em territórios bem delimitados (NUTS II) com as orgânicas sectoriais dos sucessivos governos. No entanto, desde 1986, essas mudanças não têm tido grandes consequências em termos da sua missão, das suas competências e das grandes áreas orgânicas, mesmo que a importância relativa de cada uma delas e o seu exercício tenham variado ao longo do tempo.

Das tutelas governamentais mais recentes destaca-se, em 2009, a ligação das CCDR ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, em articulação com o Ministro da Presidência nas matérias das autarquias e suas associações, e ainda a articulação com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Posteriormente, com a alteração governativa ocorrida em 2011 (Lei Orgânica do XIX Governo), as CCDR passaram a integrar o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), embora com dependência funcional nas áreas do desenvolvimento regional e da administração local, respetivamente, do Ministério da Economia e do Emprego e da Secretaria de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa.

O novo enquadramento legal publicado em 2013 atribui ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conjuntamente com o Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional o exercício da superintendência e tutela das CCDR, e definição das orientações em matérias de ambiente, ordenamento do território e cidades. Em conformidade com esta alteração, verificou-se a subsequente integração das CCDR na estrutura orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, publicada em dezembro de 2013.

Pela RCM n.º 4/2014, de 10 de janeiro, é confiada à CCDR a prossecução da missão e das responsabilidades que se encontram cometidas à Estrutura de Missão do Douro (EMD), de salvaguarda e promoção da Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

I.2 A CCDR-N

A **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)** é um serviço periférico da Presidência de Conselho de Ministros que tem por missão assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação.

Tutelada em conjunto pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia e pelo Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, a CCDR-N, entidade dotada de autonomia administrativa e financeira, está incumbida de executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na Região do Norte (NUTS II) e de apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações. A CCDR-N prossegue as seguintes atribuições (cfr. art.º 35-A, do Decreto-Lei n.º 167-A/2013, de 31 de dezembro e Resolução de Conselho de Ministros de n.º 4/2014, de 10 de janeiro):

a) Contribuir para a definição da política de desenvolvimento regional no quadro da política de desenvolvimento económico e social do País, dinamizando e participando nos processos de planeamento estratégico de base territorial, bem

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

como fomentar parcerias entre agentes regionais, desenvolver estudos de articulação de políticas setoriais no espaço regional e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais;

b) Assegurar a articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas, e dinamizar a cooperação inter-regional transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local;

c) Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional, em termos de concertação estratégica e de planeamento das intervenções de natureza ambiental, económica e social numa ótica de desenvolvimento regional;

d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações;

e) Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;

f) Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, assegurando a sua articulação com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional;

g) Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão que lhes sejam confiadas no âmbito da política de coesão da União Europeia em Portugal.

Acresce que as CCDR integram a rede de pontos focais do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e participam no desenvolvimento do Sistema Nacional de Informação Territorial, nos Grupos de Trabalho do Território, e que a CCDR-N, de acordo com a redação da Resolução do Conselho de Ministros n.º4/2014, passa a prosseguir a missão e as responsabilidades cometidas à Estrutura de Missão, assegurando a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro», sendo que o âmbito de intervenção compreende a área classificada como Património Mundial e a respetiva zona tampão, a qual corresponde ao conjunto dos municípios abrangidos pela Região Demarcada do Douro.

I.3 A CCDR-N e o Modelo Organizacional

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte é dirigida por um presidente, coadjuvado no exercício das suas funções por dois vice-presidentes. Nos termos do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que definiu o modelo organizacional das CCDR, a CCDR-N integra as suas unidades orgânicas segundo um modelo estrutural misto, em que as áreas de apoio técnico à atividade desenvolvida pelo CCI e as áreas operacionais de desenvolvimento regional, do ordenamento do território e ambiente obedecem ao modelo de estrutura matricial e nas restantes, ao modelo de estrutura hierarquizada (O organigrama representado na Figura I.1 segue a estruturação anterior e ainda não obedece a estas determinações). A CCDR-N integra, ainda,

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

os seguintes órgãos: o Conselho de Coordenação Intersectorial, o Conselho Regional e o Fiscal Único.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR-N e do qual fazem parte os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado, sob proposta dos respetivos membros do Governo e pelo membro do Governo de que dependem as CCDR, integra ainda na sua composição o Presidente da Junta Metropolitana e Presidentes das Comunidades Intermunicipais da Região do Norte. O Conselho de Coordenação Intersectorial visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região, e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional do Norte é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da CCDR-N. Compõem esse órgão os representantes de todos os municípios da Região do Norte, mas também da Associação Nacional de Freguesias, de entidades com assento na Comissão Permanente de Concertação Social do Conselho Económico e Social, de universidades, institutos politécnicos, entidades regionais de turismo, organizações não-governamentais do ambiente, associações de desenvolvimento regional, e desenvolvimento local, associações cívicas. Sob proposta do Presidente da CCDR-N, podem ainda integrá-lo individualidades de reconhecido mérito na região.

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da CCDR-N e exerce as

suas funções com independência técnica e funcional e no estrito respeito dos deveres de imparcialidade, isenção e sigilo sobre os factos de que tenha conhecimento no exercício ou por causa dessas mesmas funções.

Na sequência da publicação da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2014, foram adotadas as alterações orgânicas necessárias para que a CCDR-N passe a ser entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro». A internalização das atribuições e competências da EMD na CCDR-N, para além de assegurar de uma forma permanente e estável a missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a paisagem cultural, fortalece o enquadramento institucional da entidade gestora do Alto Douro Vinhateiro. Esta integração das funções na CCDR-N permite ainda manter o conhecimento especializado, a experiência e o *know-how* adquiridos pela equipa da EMD ao longo dos anos.

Com a aprovação do Acordo de Parceria e, mais tarde, dos respetivos Programa Operacionais, o Governo português aprovou o Decreto-lei nº 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no período de programação 2014-2020. Esse modelo tem consequências na organização da CCDR-N. É instituída, através do Artigo 24º, a nova estrutura de missão responsável pela gestão do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. É instituída também uma nova estrutura de missão, através do artigo 60º, com competências no acompanhamento das dinâmicas regionais.

Para além disso e sem prejuízo das competências da Autoridades de Gestão do Programa Operacional Regional 2014-2020, a CCDR irá integrar ainda as

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

redes de articulação funcional que vierem a ser criadas no âmbito do disposto no Capítulo X - “Articulação funcional” do novo modelo de governação do FEEL.

Por outro lado, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional receberão novas competências em linha com os objetivos preconizados pela Agenda Digital Europeia, em resultado da recente aprovação, em Conselho de Ministros, do novo regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. Pretende-se, neste contexto, assegurar que os apoios venham a ser atribuídos por entidades que se encontram mais próximas das comunidades regionais e locais, ficando por isso mesmo sujeitas a um maior escrutínio, publicidade e responsabilização por parte das suas populações e agentes.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

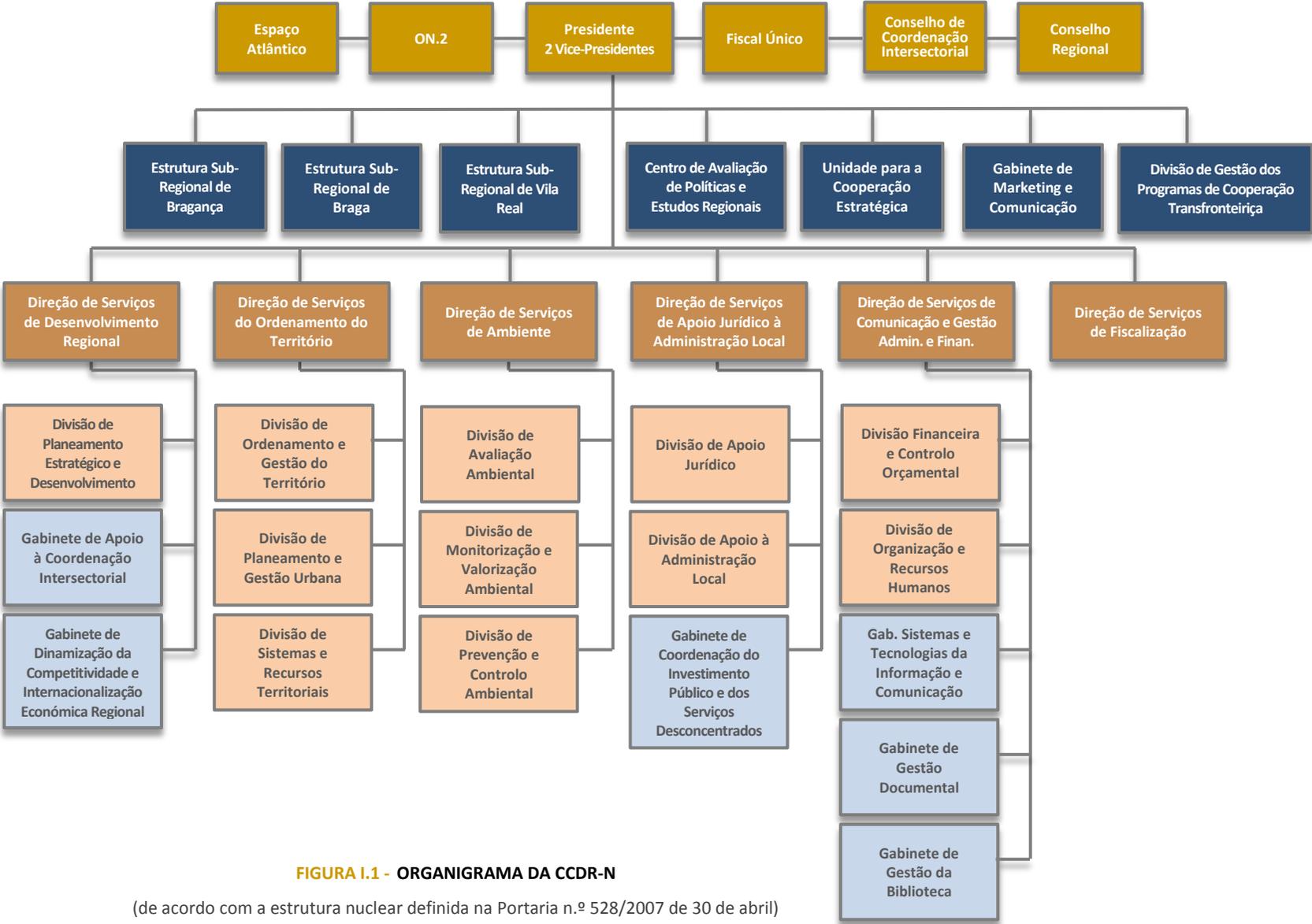


FIGURA I.1 - ORGANIGRAMA DA CCDR-N

(de acordo com a estrutura nuclear definida na Portaria n.º 528/2007 de 30 de abril)

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

A presidência da CCDR-N, por inerência, assegura ainda (i) a presidência da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte (“ON.2 - O Novo Norte”) e do novo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (ii) a responsabilidade de Autoridade de Gestão do Programa Espaço Atlântico 2007-2013 e do novo Programa Espaço Atlântico 2014-2020.

A CCDR-N assegura também (i) a gestão regional do Programa Operacional e Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) para as áreas de cooperação Norte-Galiza e Norte-Castela e Leão e (ii) a dinamização do Observatório das Dinâmicas Regionais do Norte, em estreita articulação com o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de abril e o acompanhamento das dinâmicas regionais do Norte conforme previsto no Capítulo IX do Decreto-Lei n.º137/2014, de 12 de setembro.

I.4 A CCDR-N e a Região do Norte

A CCDR-N continuará a ter por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na Região do Norte (NUTS II) e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, estando-lhe agora e expressamente cometida a competência de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

A missão da CCDR-N é prosseguida num determinado contexto territorial e só nesse contexto é que ganha pleno sentido. Esta relação deve ser analisada

numa dupla aceção: incorpora os resultados da sua ação e condiciona-a. Assim, as políticas públicas desenvolvidas pela CCDR-N têm uma tradução na melhoria das condições de contexto e estas são mais ou menos pertinentes e reproduzem-se de uma ou de outra forma em função desse mesmo contexto.

Esta relação entre uma organização que opera na área do desenvolvimento regional e o seu contexto constitui o principal referencial na elaboração do presente Plano de Atividades da CCDR-N. Na seleção dos grandes números da CCDR-N e da Região do Norte esteve sempre presente esta relação.

86 Municípios

23,1% da superfície total de Portugal (2013)

25,7% da superfície de Áreas Classificadas (Áreas Protegidas e Rede Natura) (2010)

70,6 % da produção de energia de origem hídrica do País (2013)

35% da população residente nacional (2013)

90 % da população residente em Áreas Urbanas (2011)

28,7% do Produto Interno Bruto do País (2012)

36,3% das exportações nacionais (2013)

17,1% de Taxa de Desemprego (2013)

4,5% da média do PIB Regional (2007-2012) do Investimento aprovado na Região do Norte no QREN (2007-20013)

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

A Região do Norte dispõe de uma área muito considerável classificada como património natural e como património cultural e essa característica tem consequências sobre as políticas de gestão do território e de promoção do desenvolvimento regional. Em contrapartida, dispõe de uma população que, cada vez mais, reside em zonas urbanas, enquanto se assiste ao despovoamento dos territórios rurais, designados hoje, mais propriamente, como territórios de baixa densidade.

A dimensão económica também é relevante, pela própria expressão dos recursos públicos que suportam as respetivas políticas, pela diversidade e pelo número de agentes económicos envolvidos e pelas interações sistémicas que, por essa razão, se promovem. Mas tão ou mais importante são as características específicas regionais. A Região do Norte continua a ser a região NUTS II do país com maior orientação exportadora. Essa característica expõe-na, como nenhuma outra, a choques assimétricos decorrentes do fenómeno da globalização e, em particular, da atual crise económico-financeira nacional, europeia e mundial. Os problemas de falta de procura e de competitividade externas têm consequências no nível de atividade económica e, por essa razão, na taxa de desemprego. As políticas públicas formulam-se e gerem-se pela CCDR-N em função dessas características distintivas.

A dimensão e a complexidade institucional da Região têm consequências também do ponto de vista do funcionamento da CCDR-N. A existência de 86 Municípios pressupõe, por exemplo, a monitorização de 86 Planos Municipais

de Ordenamento do Território, em que cada um deles é um caso, atentas as especificidades de toda a ordem de nível local.

I.5 Metodologia de Elaboração do Plano de Atividades 2015

De acordo com o n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007, o plano de atividades é um dos elementos do ciclo de gestão dos serviços. Nesta lei preconiza-se a sua elaboração numa perspetiva *top-down*, em coerência com os recursos humanos e financeiros disponíveis (mapa de pessoal e orçamento), partindo-se da missão e dos objetivos estratégicos do serviço para se chegar à definição, mais em detalhe, dos objetivos e atividades das unidades orgânicas, incluindo os respetivos indicadores de desempenho (cfr. Figura I.2).

II. Planeamento de Curto Prazo: Definição dos Programas, Atividades e Projetos

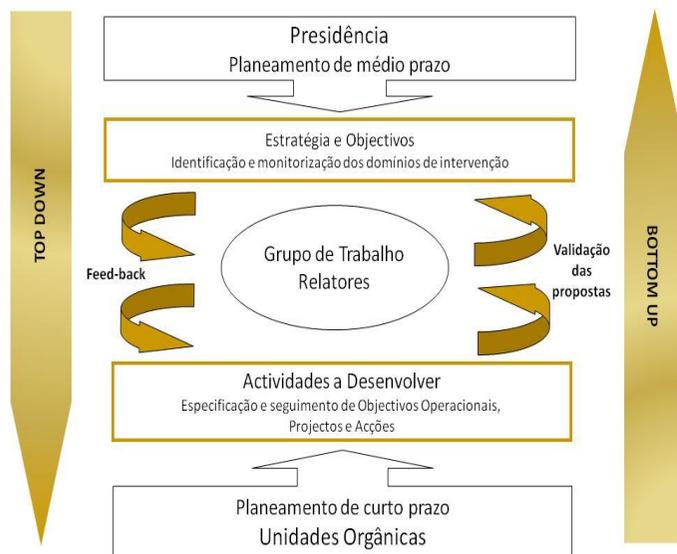


FIGURA I.2 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

O presente Plano de Atividades não é elaborado numa perspetiva de planeamento meramente orgânico ou departamental, considerando, em alternativa, a definição de um conjunto de domínios-chave de intervenção de médio prazo da CCDR-N. Os seis domínios de intervenção prioritários adotados neste Plano de Atividades 2015 (cfr. Figura I.3) encontram-se estabilizados desde 2007, ano em que ficaram consolidados os principais referenciais-chave

para o planeamento plurianual das atividades da CCDR-N. Este referencial foi, ainda, confirmado na realização do Plano Estratégico da CCDR-N 2011-2013.

Existe, no entanto, uma situação singular que tem a ver com o domínio de intervenção A no que toca à iniciativa “NORTE 2020”. Trata-se de uma iniciativa que, face ao seu papel estruturante na atividade da CCDR-N, podia ser considerada, por si só, como um domínio de intervenção.

Não se autonomizou esta iniciativa enquanto domínio prioritário por várias ordens de razão. A estratégia “EUROPA 2020” tem já hoje um carácter matricial no que respeita ao funcionamento da CCDR-N e, assim sendo, muito dos projetos previstos em outros domínios de intervenção e no próprio domínio A não deixarão de contribuir para aprofundar esta Estratégia no contexto da Região do Norte, antecipando, sempre que possível, os objetivos das políticas inerentes ao novo período de programação. Por outro lado, os resultados desta iniciativa “NORTE 2020”, depois de concluída, serão assimilados nos restantes domínios de intervenção, não fazendo sentido também a sua autonomização numa perspetiva de médio prazo.

Na sequência da preparação do novo ciclo de programação (2014-2020), nomeadamente no que respeita à elaboração e à internalização de funções de gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, perspetiva-se que a estrutura funcional desta Comissão de Coordenação irá sofrer alterações quer em termos de dimensão estratégica, quer ao nível sua orgânica.

I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

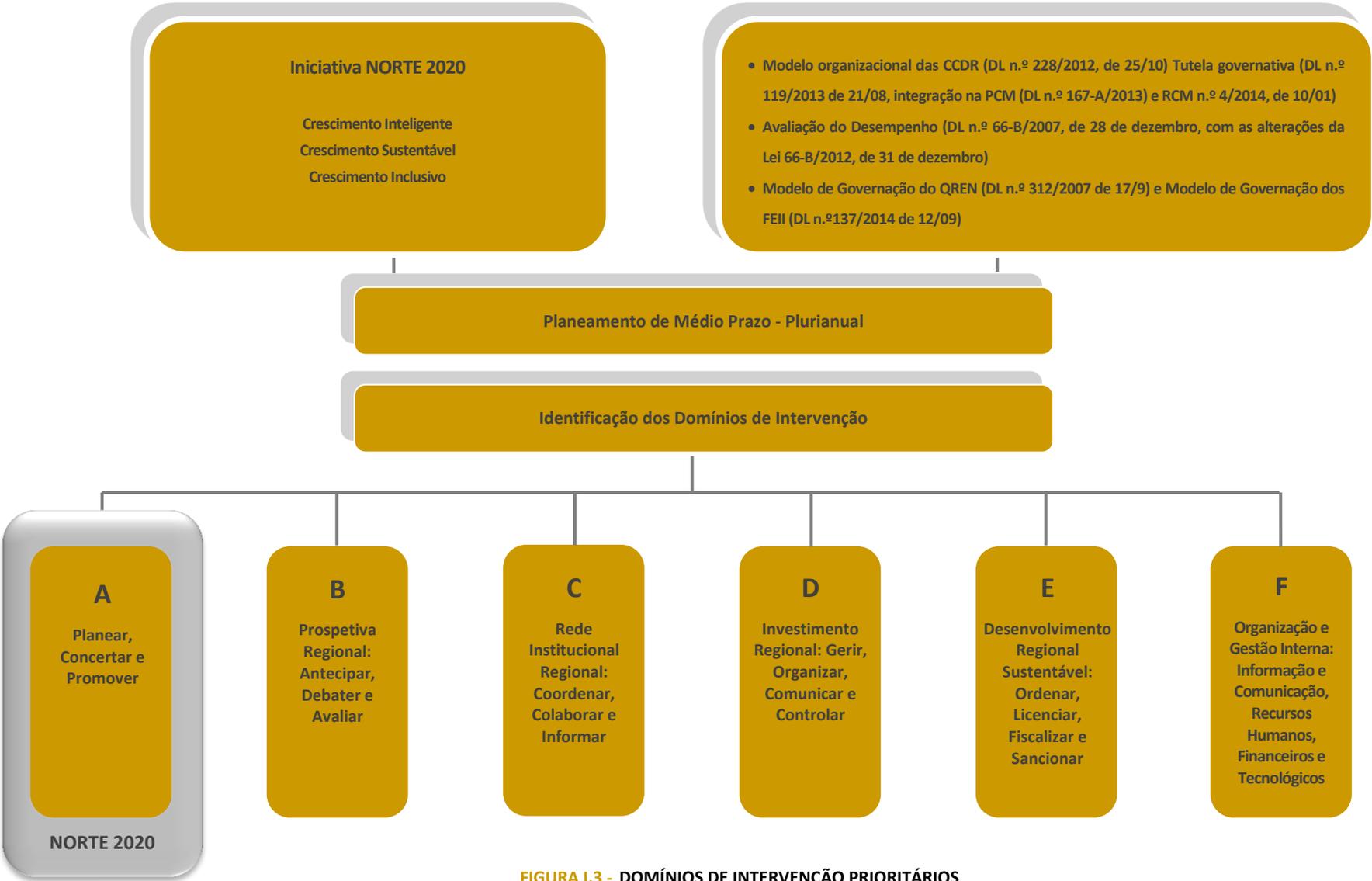


FIGURA I.3 - DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIOS

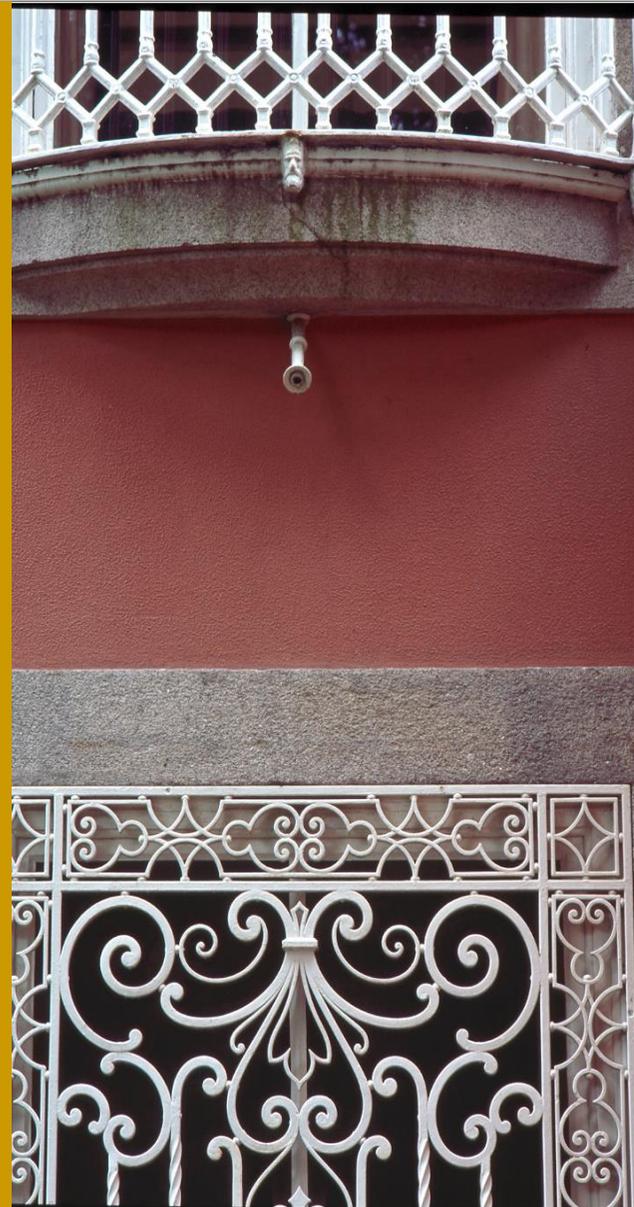
I. A CCDR-N: Enquadramento Orgânico e Definição dos Domínios de Intervenção Prioritários

Assim se estabilizaram os seis domínios de intervenção apresentados na Figura I.3, procedendo-se, depois, a todo o processo de planeamento de curto prazo, com a identificação e caracterização dos principais projetos e atividades correntes. Nesta fase, contou-se com o envolvimento e a participação ativa de todas as unidades orgânicas, resultando desse trabalho de concertação entre as chefias intermédias e os respetivos trabalhadores os projetos e as atividades que a CCDR-N se propõe desenvolver em 2015.

Importa, agora, de forma resumida, apresentar os principais projetos e as atividades correntes previstos em cada um dos seis domínios de intervenção prioritários, anteriormente definidos na ótica de planeamento de médio prazo. Entre esses projetos e atividades selecionaram-se, num primeiro momento, os objetivos, indicadores e respetivas metas que consubstanciam o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2015 da CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015

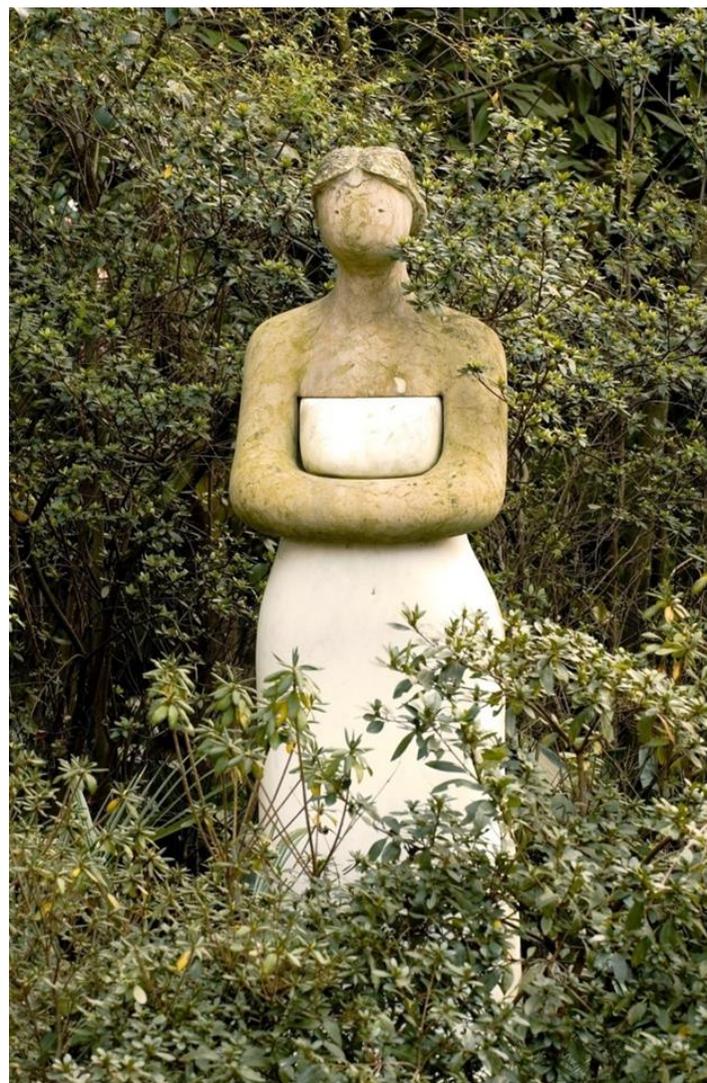


II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização - relaciona-se com o ciclo de gestão de cada serviço e é fixado e mantido atualizado em articulação com o serviço competente em matéria de planeamento, estratégia e avaliação de cada ministério.

O QUAR constitui um sumário executivo da atividade do serviço e nele devem estar evidenciados a missão do serviço, os seus objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais, os indicadores de desempenho e suas metas, os critérios de superação e respetivas fontes de verificação, bem como os meios disponíveis, no que respeita aos recursos humanos e ao seu orçamento anual.

Como não poderia deixar de ser, este “*tableau de bord*” em que assenta a avaliação de desempenho de cada serviço traduz as suas prioridades de ação. Apresenta-se em seguida o Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015 definido para a CCDR-N.



II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2015

MISSÃO

Apoiar a conceção e executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional do Norte de Portugal, salvaguardar e promover a Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

- OE 1. [visão estratégica]** Contribuir para a adequação da estratégia de desenvolvimento regional às necessidades e expectativas da Região do Norte, para a operacionalização das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional, bem como para a prossecução das orientações da UNESCO em razão da salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro.
- OE 2. [capacitação de atores]** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza e do património, do ambiente e dos demais ativos do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional.
- OE 3. [governança]** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais, entidades do sistema científico e tecnológico, representantes do tecido empresarial, outras instituições e agentes regionais.
- OE 4. [intervenção nas políticas estruturais]** Assegurar o cumprimento das responsabilidades de gestão no âmbito da política de coesão e de outras políticas da União Europeia.
- OE 5. [cooperação em rede]** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação.
- OE 6. [eficiência]** Qualificar os serviços prestados e melhorar a eficiência na gestão de recursos da CCDR-N, promovendo a modernização dos processos internos, a progressiva digitalização/desmaterialização dos mesmos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

OBJETIVOS OPERACIONAIS (OB)

EFICÁCIA - 30,0

Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2015	Crítérios de Superação
OB1: Assegurar a monitorização operacional dos operadores de gestão de resíduos não urbanos (Ponderação de 30%)				
Ind 2: N.º de ações de avaliação do desempenho às instalações	100%	n.a	16	
OB2: Dinamizar a cooperação interinstitucional na Região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e inter-regional (Ponderação de 70%)				
Ind 2: N.º de iniciativas de carácter institucional executadas	100%	5	10	

EFICIÊNCIA - 25,0

OB3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região (Ponderação de 100%)

Ind 3: Taxa de execução financeira do POR a 31 de dezembro de 2015	100%	84%	100%	
--	------	-----	------	--

QUALIDADE - 45,0

OB4: Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (Ponderação de 25%)

Ind 4: N.º de conferências e ações de sensibilização sobre Autarquia Locais, Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	100%	n.a	9	
---	------	-----	---	--

OB5: Analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, na Região Norte no contexto nacional (Ponderação de 30%)

Ind 5: Nº de dias para a disponibilização dos relatórios trimestrais	100%	90	90	
--	------	----	----	--

II. Quadro de Avaliação e Responsabilização 2015

QUALIDADE - 45,0				
Objetivos / Indicadores	Peso	Meta Ano n-1	Meta 2015	Critérios de Superação
OB6: Fomentar a articulação dos interesses sectoriais no âmbito do acompanhamento e apreciação de planos e projetos, tendo em vista a adequada integração das respetivas políticas (Ponderação 35%)				
Ind 6: N.º de iniciativas	100%	25	35	
OB7: Avaliar a documentação acumulada na CCDR - Apresentar uma proposta de relatório conjunto de avaliação de massas documentais acumuladas (Ponderação 10%)				
Ind 7: Taxa de concretização do Plano de Ação definido pela SGPCM	100%	n.a	100%	

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados
Dirigentes- Direção Superior (*)	20	12
Dirigentes- Direção intermédia e Chefes de equipa	16	20
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	174
Informática	8	6
Assistente Técnico	8	52
Assistente Operacional	5	22
TOTAL		286

MEIOS DISPONÍVEIS

Recursos Financeiros (em euros)	Planeados
Orçamento de Atividades (OA)	6.528.825
Despesas com Pessoal	4.063.725
Outras despesas	2.465.100
PIDDAC	5.448.876
Outros valores	12.603.964
Total (AO + PIDDAC + OP)	24.581.665

Fontes de Verificação:	
Ind 1	Relatórios de demonstração e avaliação do desempenho das instalações
Ind 2	Iniciativas dinamizadas pela instituição
Ind 3	SIGON.2
Ind 4	Website da CCDR-N
Ind 5	Data da informação disponível que consta da edição de cada relatório
Ind 6	Atas das conferências de serviços e das conferências decisórias elaboradas no âmbito do RJUE, do RJREN e do RJGT e Atas das reuniões plenárias e sectoriais realizadas no âmbito do acompanhamento de planos e dos processos de delimitação da REN.
Ind 7	Cumprimento atividades de acordo com o Plano de Ação definido pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros

(*) Para além da Presidência inclui: 2 vogais da Comissão Diretiva do ON.2; 2 vogais da Autoridade de Gestão do POCTEA; 1 Direção Secretariado Técnico Conjunto do POCTEA; 4 Secretários Técnicos do ON.2



III. Principais Projetos / Atividades



III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção A Planear, Concertar e Promover

Aprovado o Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020, torna-se necessário assegurar toda uma série de atividades de planeamento e concertação estratégica de atores, fundamental para a sua operacionalização.

Para além da produção de toda a regulamentação de suporte à sua gestão, importa dinamizar a Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente. Esta estratégia é fundamental para a consecução dos objetivos de política inerentes aos Objetivos Temáticos 1, 3 e, subsidiariamente, 8 e 10 do Programa.

É necessário dinamizar também as Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), a elaborar pelas Entidades Intermunicipais. Estas estratégias são fundamentais para a contratualização da Autoridade de Gestão com essas Entidades Intermunicipais dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT). Estes exercícios de planeamento territorial são complementados ainda, nomeadamente pelas estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) e as Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS).

Ao mesmo tempo, torna-se necessário assegurar os processos de mapeamento dos equipamentos escolares, das infraestruturas tecnológicas, das incubadoras, das áreas de acolhimento empresarial, dos equipamentos sociais, dos equipamentos de saúde e dos equipamentos culturais e turísticos. A aprovação

destes mapeamentos pela Comissão Europeia é fundamental para a definição das elegibilidades das respetivas tipologias.

Em síntese, esta é uma iniciativa prioritária para o exercício de 2015. Neste domínio de intervenção, continuará a ser assegurada a aplicação e a monitorização da estratégia definida para a Região do Norte, reforçando a atitude pró-ativa no que respeita à dinamização e, sobretudo, ao seguimento muito próximo de programas de ação que contribuam para a concretização desta estratégia de desenvolvimento regional.

Nesta perspetiva, foram definidos, para este domínio de intervenção, os projetos ou atividades designados “Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional”, “Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente” e “Norte 2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal”, cujos conteúdos se apresentam no quadro seguinte.

A
Planear,
Concertar e
Promover

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
A-1. Norte 2020: Estratégia de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento das dinâmicas regionais no Portugal 2020, através da criação (por Resolução do Conselho de Ministros) da Estrutura de Missão prevista no n.º3 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro. Criação e funcionamento de um sistema de monitorização estratégica, operacional e financeira do PO Regional, que assegure a análise de desempenho face ao programado em termos financeiros e de indicadores de realização e de resultado, bem como o acompanhamento da implementação das condicionalidades “ex ante” definidas em sede de programação. Apoio à elaboração, divulgação e aplicação de normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, a decisão e o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados pelo PO Regional e colaboração na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos. Elaboração, aprovação e implementação do Plano de Comunicação do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, com a promoção das ações de comunicação que assegurem o arranque do Programa. Dinamização e seguimento da Iniciativa “NORTE 2020”, em articulação com o Conselho Regional e os demais órgãos previstos na orgânica da CCDR-N.. Concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental.
A-2. Norte 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, enquanto instrumento central para a orientação das políticas públicas de investigação e inovação no período de programação 2014-2020. Participação no modelo de governação nacional da estratégia de investigação e inovação para a especialização inteligente.

A

Planear,
 Concertar e
 Promover

III. Principais Projetos / Atividades

A
Planear,
Concertar e
Promover

Domínio de Intervenção A. Planear, Concertar e Promover	
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e dinamização da Estratégia de Especialização Inteligente eurorregional Norte de Portugal - Galiza. • Participação em redes internacionais de Estratégias de Especialização Inteligente designadamente na Plataforma S3 promovida pela CE e na Vanguard Initiative - New growth through smart specialisation envolvendo 21 regiões europeias.
A-3. Norte 2020: Programação e Implementação da Estratégia de Desenvolvimento Territorial do Norte de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e avaliação das estratégias de desenvolvimento territorial (definidas ao nível de NUTS III ou agrupamento de NUTS III contíguas) que enquadram a implementação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e dos Pactos para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, bem como das estratégias de valorização dos recursos endógenos em territórios específicos e dos Pactos Territoriais para a Empregabilidade. • Realização de iniciativas de concertação estratégica e definição de metodologias para a transposição do conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território no Plano Diretor Municipal, nos termos da nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo. • Recondição do Plano Regional de Ordenamento do Território a Programa. • Dinamização, seguimento e montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas e projetos estruturantes para o desenvolvimento integrado e a valorização da Região do Douro, com vista à prossecução da missão, das competências e das atribuições cometidas à CCDR-N na qualidade de entidade gestora da «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro».

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

Pretende-se, neste domínio de intervenção, dinamizar um conjunto de iniciativas (projetos-piloto, estudos, eventos, edições) que contribua para a sistematização e difusão de informação estratégica sobre as principais áreas temáticas e/ou territórios de intervenção da CCDR-N.

Neste domínio de intervenção, serão executados exercícios de monitorização e avaliação estratégica das políticas públicas de desenvolvimento regional apoiadas pelos fundos estruturais, incluindo a análise dos seus impactos regionais. O resultado final desses projetos/estudos devem ser debatidos e divulgados em parceria com os principais intervenientes no processo de desenvolvimento regional.

Assim, para o ano de 2015, prevê-se a continuação do desenvolvimento dos seguintes projetos/atividades correntes, como *“Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas”*, *“Prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional”* e *“Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate”* que são apresentados em detalhe no quadro seguinte.

B

Prospetiva
 Regional:
 Antecipar,
 Debater e
 Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

B

Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
B-1. Informação Regional e Monitorização e Avaliação Estratégica de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha e sistematização de informação contextual na área do desenvolvimento regional (Indicadores de Contexto, Informação por NUTS III e Informação de carácter transfronteiriço) e realização de análises sobre a evolução da economia regional quer numa perspetiva de curto (“Norte Conjuntura”) e médio prazo (“Sínteses Temáticas”) no contexto nacional, quer por referência a outros espaços (europeu e, designadamente, transfronteiriço). • Acompanhamento da execução e dos efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial da Região do Norte, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos Programas Operacionais e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP. • Monitorização e avaliação estratégica das políticas de desenvolvimento regional, envolvendo, nomeadamente, a dinamização e acompanhamento dos futuros planos de avaliação do Portugal 2020 e do PO Regional, no âmbito da Rede de Interlocutores de Avaliação. • Monitorização e avaliação do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial envolvendo o estabelecimento das bases para o respetivo Sistema de Monitorização, garantindo a manutenção de uma base fiável de informação que permita responder aos compromissos internacionais e contribuindo para a implementação de um modelo de gestão adaptativa. • Monitorização e avaliação estratégica das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, envolvendo a alimentação, tratamento, respetivo acompanhamento e avaliação contínua das base de dados de suporte ao Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo.
B-2. Prospetiva e Informação de Enquadramento para as Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização e seguimento da iniciativa “Norte Prospetiva”, no que respeita à realização exercícios e/ou documentos de prospetiva regional em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente teses de mestrado e doutoramento, organização de eventos e dinamização de publicações. • Implementação de um processo de qualificação institucional da CCDR-N, visando o reforço da articulação intersectorial e interinstitucional, e a melhoria da relação com entidades externas (instituições, empresas e cidadãos)

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção B. prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>e o apoio técnico a órgãos ou plataformas de articulação regional e setorial, nomeadamente através do portal “Norte em Rede”.</p> <ul style="list-style-type: none"> Montagem de um Sistema de Monitorização Territorial (SMT) para a Região do Norte, enquanto mecanismo de sistematização e disponibilização de informação atualizada de base territorial, desenvolvido de forma articulada com os diversos processos e Unidades Orgânicas da CCDR-N que recorrem a este tipo de informação.
B-3. Iniciativas-piloto, Estudos Aplicados e Ações de Informação e Debate	<ul style="list-style-type: none"> Dinamização de projetos-piloto, estudos aplicados e publicações relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. Promoção de eventos e iniciativas de boas práticas em temas relevantes nos domínios do Ambiente e Ordenamento do Território, Administração Local, Desenvolvimento Regional e Cooperação Territorial. Promoção, realização e/ou participação em ações de marketing territorial no âmbito da internacionalização, envolvendo, nomeadamente, o acolhimento, a realização e o acompanhamento de missões empresariais e visitas de investidores, “<i>opinion makers</i>” ou outras entidades estrangeiras relevantes para a captação de IDE e de divulgação de oportunidades de negócio da Região. Desenvolvimento de processos de recolha, georreferenciação, sistematização e atualização de informação para apoio à conceção e ao acompanhamento de políticas públicas de desenvolvimento regional, ambiente e ordenamento do território, administração local e cooperação territorial. Monitorização e acompanhamento do projeto-piloto programa de cooperação cultural, científica e pedagógica entre as universidades e os centros de ensino superior da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal (Programa Jacobus). Organização e participação num consórcio regional no âmbito da iniciativa europeia “Open Days- semana europeia das regiões e cidades”. Dinamização de ações formativas e de divulgação externa no domínio do ordenamento do território e ambiente, para ajustamento e aperfeiçoamento contínuo de práticas, procedimentos legais e técnicos e articulação dos interesses e

B

Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar

III. Principais Projetos / Atividades

B

Prospetiva
Regional:
Antecipar,
Debater e
Avaliar

Domínio de Intervenção B. Prospetiva Regional: Antecipar, Debater e Avaliar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>competências intersectoriais, em particular os decorrentes das alterações introduzidas no quadro legal em vigor (LBGPPSOTU, RJGT, RJUE, RJREN, JJAAR, RJRAE).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de ações de sensibilização para os valores da paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial e de iniciativas de boas práticas envolvendo a população mais jovem, a comunidade educativa, a comunidade técnica e científica e a sociedade civil. • Concepção e desenvolvimento do projeto-piloto “Campanha de Social Media”, com a interação de agentes públicos e privados da Rede EmpreemDouro, em articulação com o MapGuide da National Geographic. • Concepção e desenvolvimento do “Plano Integrado de Comunicação” para o ADV. • Avaliação das alterações sofridas pelo ADV, desde 2012, para 4 paisagens de referência. • Promoção de ações de comunicação que garantam o melhor arranque do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020, contribuindo para a ativação da marca “NORTE 2020”.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar

Neste domínio de intervenção, pretende-se desenvolver iniciativas de colaboração, representação e articulação com a rede de instituições regionais, nacionais ou internacionais onde a CCDR-N está envolvida, bem como ações de apoio técnico, de informação, de qualificação e de consultoria a atores regionais. São os seguintes projetos/atividades a considerar: *“Participação Institucional em Organismos e Redes Internacionais”*, *“Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas”* e *“Informação e Consultadoria a Instituições Regionais”*, apresentados em detalhe no quadro seguinte.

C

Rede
 Institucional
 Regional:
 Coordenar,
 Colaborar e
 Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
 Rede
 Institucional
 Regional:
 Coordenar,
 Colaborar e
 Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
C-1. Participação Institucional em Organismos e Redes Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Galiza / Norte de Portugal, promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça, à luz do Acordo Constitutivo 69/2006 (DR II Série de 28 de junho de 2006), adaptado às disposições da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de outubro de 2002. • Participação nos órgãos sociais do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia/Norte de Portugal (GNP - AECT). • Promoção do desenvolvimento empresarial e das relações económicas entre as regiões da Galiza e do Norte de Portugal, mediante a participação transitória no capital social de empresas (novas ou em desenvolvimento, portuguesas ou galegas) que realizem investimentos nesta euro-região, através da consolidação da intervenção do Fundo Capital de Risco Galiza / Norte de Portugal. • Apoio ao funcionamento da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal/Castela e Leão, dotando-a de capacidade técnica para o desenvolvimento das suas ações e promovendo a articulação entre os agentes sociais e económicos das duas regiões e dinamizando iniciativas de cooperação transfronteiriça, à luz do Acordo Constitutivo 01/2009 (DR II Série de 17 de fevereiro de 2009), adaptado às disposições da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de outubro de 2002. • Desenvolvimento de ações de apoio técnico e de colaboração institucional em organizações inter-regionais (Mesa Política da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas/ Mesa Política da Comissão Arco Atlântico, Comité Executivo da Associação das Regiões Fronteiriças Europeias, Plataforma de Budapest para a Cooperação Transfronteiriça; Fundação Rei Afonso Henriques) e consolidação da Macro-Região RESOE junto dos agentes institucionais regionais e de outros espaços territoriais do Sudoeste Europeu. • Desenvolvimento de ações de acompanhamento do estado de conservação do Alto Douro Vinhateiro e da implementação das recomendações da UNESCO sobre a construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua e da Linha de Transporte de

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Energia associada, assegurando a articulação com a Comissão Nacional da UNESCO e com a Delegação Permanente de Portugal junto da UNESCO, em Paris, no âmbito dos compromissos internacionais assumidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Participação no 2º ciclo dos Relatórios Periódicos da UNESCO no sentido de avaliar a aplicação da Convenção do Património Mundial pelos Estados Parte, facultando a atualização de informações sobre os bens do património mundial e o registo de quaisquer alterações ao seu estado de conservação. Participação no 4º Fórum do Corredor Atlântico, no qual gestores de infraestruturas (ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e logísticas) e regiões europeias servidas por um dos nove corredores prioritários da nova Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) asseguram, no período 2014-2020, a dinamização e acompanhamento das medidas e projetos essenciais ao reforço desta infraestrutura de suporte ao desenvolvimento económico, social e territorial. Participação na preparação do contributo de Portugal para a elaboração e implementação do programa de Iniciativa Comunitária "URBACT III". Participação na Rede de Comunicação INFORM (na qualidade de representante do Programa Operacional Regional do Norte), que reúne os responsáveis pela comunicação dos programas operacionais que integram o PORTUGAL 2020.
C-2. Participação Regional em Órgãos de Entidades Públicas	<ul style="list-style-type: none"> Articulação de ações relativas à «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro» com o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação e Acompanhamento das Candidaturas de Bens Portugueses à Lista do Património Mundial, criado no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e presidido pelo presidente da Comissão Nacional da UNESCO. Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito nacional: Comissões de Acompanhamento do ciclo de programação 2014-2020 decorrentes da aplicação do novo Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (Comissões de Acompanhamento do PDR 2020, MAR 2020, PO Temáticos e Regionais), Conselho Nacional da Água, Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, Conselho Nacional de Educação, Conselho Superior de Estatística, Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, Comissão Nacional de Coordenação do Combate à Desertificação, ECO XXI, Projeto Futuro 100.000 Árvores/ CRE- Porto, Grupo de

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

C
Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Trabalho do Território, Grupo de Trabalho de Avaliação do PNPOT e conceção do novo Programa de Ação 2014-2020, Conselhos Consultivos das Áreas Protegidas e Acompanhamento e Apoio Técnico às Associações de Municípios no âmbito da criação de Áreas Protegidas de âmbito regional (Aboboreira, Pulmão Verde).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico e colaboração institucional aos seguintes grupos de trabalho de âmbito nacional: (i) Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (ii) Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos PIN (CAPAI); (iii) Redes de Articulação Funcional decorrentes da aplicação do Capítulo X do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro; (iv) Grupo de Pontos Focais das Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental; (v) Grupo de Apoio Nacional à implementação da Carta de Leipzig; (vi) Grupo de trabalho de acompanhamento da PETROGAL; (vii) CAGER - Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos; (viii) CANormas - Comissão de Acompanhamento para a Harmonização de Procedimentos e Normas Técnicas; (ix) CAFluxos - Comissão de Acompanhamento de Fluxos de Resíduos; (x) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor; (xi) Comissão de Acompanhamento Ambiental da Construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua; (xii) Comissão de Acompanhamento e Implementação do PNUEA 2012-2020; (xiii) - Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020; (xiv) Grupo de Apoio ao Plano Ação para os Resíduos de Construção e Demolição; (xv) - Grupos dos Comando Distritais de Operações e Socorro (CDOS). • Dinamização de ações de apoio técnico e de articulação institucional no âmbito dos órgãos da CCDR-N (Conselho Regional e Conselho de Coordenação Intersectorial). • Participação nas “Plataformas Territoriais Supraconcelhias” em colaboração com os Centros Distritais da Segurança Social da região do Norte, nomeadamente na elaboração dos Planos de Desenvolvimento Social Intermunicipais, à escala NUTS III. • Apoio técnico e colaboração institucional a órgãos/entidades de âmbito regional (Assembleia Rural Regional, Conselho Consultivo Regional do IEFP, Conselhos Consultivos dos Centros de Formação de Gestão Direta do IEFP, Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, Órgãos consultivos/diretivos das Áreas Protegidas de âmbito nacional, regional e local). • Apoio técnico e colaboração institucional a parcerias de base regional (Agência Nacional de Energia, Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas, HealthCluster Portugal, Instituto de Biologia Molecular e Celular, Instituto para o Desenvolvimento do Conhecimento e da Economia do Mar, Instituto de Gestão da Administração Pública, Instituto de

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, Comissão Regional do Combate à Desertificação - Norte).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dinamização e apoio técnico às reuniões do grupo Coordenador Permanente e do Conselho Consultivo no contexto de salvaguarda e promoção do Alto Douro Vinhateiro - Património Mundial da UNESCO. • Cooperação, participação e dinamização do grupo de gestores dos 15 sítios e monumentos portugueses inscritos na Lista de Património Mundial da UNESCO com vista à partilha de experiências, troca de melhores práticas e definição de uma estratégia comum para fundamentar de um sistema de majorações no âmbito do Portugal 2020 e estudar um conjunto de benefícios fiscais que compensem o acréscimo de restrições a que estão sujeitos.
C-3. Informação e Consultadoria a Instituições Regionais	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação jurídicas à Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais e regulamentos, contratos, protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos. • Dinamização de ações de consultadoria e divulgação das matérias relativas à contabilidade e finanças da Administração Local e acompanhamento de projetos de diplomas legais. • Apoio a entidades autárquicas na conceção e implementação de iniciativas de modernização e simplificação administrativa, atividade formativa e gestão de recursos humanos. • Desenvolvimento de uma Plataforma Regional de interoperabilidade para suporte à desmaterialização de processos, visando o estabelecimento das condições operacionais e tecnológicas para a tramitação de processos desmaterializados e a adequação dos sistemas a uma operação integrada de administração em rede. • Desenvolvimento de ações de informação, organização e encaminhamento de projetos âncora de instituições regionais a instrumentos de financiamento de âmbito setorial, sensibilizando e informando-as sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional. • Dinamização de ações de consultoria jurídica, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta às solicitações de apoio formuladas, nomeadamente por entidades externas, públicas e privadas.

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção C. Rede Institucional Regional: Coordenar, Colaborar e Informar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperação com outros serviços, organismos e entidades, a nível regional, tendo em vista a articulação de intervenções e a realização de ações conjuntas em matéria de ambiente e ordenamento do território. • Atendimento Público no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e apoio técnico às autarquias em diferentes domínios das competências da DSOT.

C

Rede
Institucional
Regional:
Coordenar,
Colaborar e
Informar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar

Incluem-se neste domínio de intervenção as responsabilidades de gestão de programas, visando assegurar a aplicação transparente, eficaz e eficiente dos diversos mecanismos de financiamento, incluindo, nomeadamente, as tarefas: de preparação de documentos de enquadramento estratégico e regulamentar; de comunicação multicanal e de promoção da acessibilidade aos instrumentos financeiros; de análise de candidaturas; de análise e validação de pedidos de pagamento; de acompanhamento físico e financeiro de projetos, onde se integram as iniciativas e projetos designados como o *“Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020”*, o *“Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013”*, os *“Programas Operacionais de Cooperação Territorial”*, a *“Gestão de Instrumentos Nacionais de Financiamento do Desenvolvimento Regional”* e a *“Gestão da “Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro” Património Mundial*, apresentados em detalhe no quadro seguinte.

D

Investimento
 Regional:
 Gerir,
 Organizar,
 Comunicar e
 Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-1. Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico à elaboração e acompanhamento de documentos de enquadramento legal e operacional Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 (Avaliação Ex Ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do PORTUGAL 2020, Regulamentos Específicos, Convites Públicos, documentos de suporte à gestão do Programa Regional e documentos referenciais de interpretação / aplicação de determinadas regras comunitárias para concertação com Autoridades de Pagamento dos Fundos e/ou Comissão Europeia). • Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou propostas de aprovação de projetos/candidaturas submetidas às diversas medidas de financiamento do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020. • Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro dos projetos em execução e realização das tarefas conducentes ao pagamento às respetivas entidades beneficiárias. • Promoção das ações de comunicação que integrem a primeira fase do Plano de Comunicação do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020.
D-2. Programa Operacional da Região do Norte 2007 2013	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico à elaboração ou à revisão de documentos de enquadramento legal e operacional do Programa Operacional da Região do Norte 2007-2013. • Análise, avaliação e elaboração de pareceres sobre os planos e/ou propostas de aprovação de projetos/candidaturas submetidas aos Avisos destinados a apoiar candidaturas em regime de <i>overbooking</i>. • Acompanhamento processual, jurídico e físico-financeiro dos projetos em execução e realização das tarefas conducentes ao pagamento às respetivas entidades beneficiárias. • Realização de tarefas necessárias ao encerramento dos projetos e do Programa. • Apoio à dinamização e execução das ações previstas no Plano de Comunicação do Programa “ON.2 - O Novo Norte”, e que se enquadrem no encerramento do programa.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
D-3. Programas Operacionais de Cooperação Territorial	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento processual, físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP - Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, para as áreas da cooperação Galiza-Norte e Norte-Castela e Leão; participação no processo de reformulação e encerramento de projetos e na reafectação de verbas remanescentes; organização e participação nos Comités Territoriais, de Gestão e de Acompanhamento do programa e em outras iniciativas de cooperação transfronteiriça; colaboração no Plano de Atividades e no Plano de Comunicação; intervenção em sessões públicas relacionadas com execução dos projetos e com o programa em geral. Participação no grupo de trabalho de preparação e lançamento do programa de cooperação transfronteiriça para o novo período de programação 2014-2020. Execução técnica e financeira de projetos no âmbito do POCTEP - Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal nas áreas da cooperação Galiza-Norte e Castela e Leão Norte. Implementação e preparação do encerramento do Programa Espaço Atlântico 2007-2013 e lançamento do Programa Operacional Cooperação Transnacional Espaço Atlântico para o novo período de programação 2014-2020. Informação sobre a evolução do estado dos programas de Cooperação Territorial 2007-2013 e 2014-2020 (Programa Operacional Transnacional Sudoeste Europeu, Programa Operacional Cooperação Inter-regional e Programas de Redes Europeias), bem como ações complementares de dinamização de parcerias, com base nos atores regionais, incluindo a própria CCDR-N do ponto de vista do beneficiário.
D-4. Gestão de Instrumentos Nacionais de Financiamento do Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Ações de apoio técnico aos processos de cooperação técnica e financeira e Fundo de Emergência Municipal com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e com o Turismo de Portugal, no que respeita às fases de promoção e formalização, análise, apreciação de candidaturas e acompanhamento físico e financeiro dos projetos financiados. Ações de apoio à gestão do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, no que respeita ao processo de análise de candidaturas e ao acompanhamento processual e físico-financeiro dos projetos financiados. Ações de apoio à gestão dos Protocolos de Engenharia Militar, colaborando na seleção e programação das intervenções de

D

Investimento Regional:
Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

D

Investimento
Regional: Gerir,
Organizar,
Comunicar e
Controlar

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>apoio de engenharia militar aos municípios, acompanhamento físico-financeiro das obras e ações de articulação a nível central e local.</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a coordenação do apoio técnico ao processo de apreciação do mérito regional das candidaturas dos Sistemas de Incentivos do QREN à Inovação e à I&DT, com incidência na Região do Norte, candidatas ao Programa Operacional Fatores de Competitividade e ao Programa Operacional "ON.2 - O Novo Norte", em termos do seu contributo para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.
D-5. Gestão da "Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro" Património Mundial	<ul style="list-style-type: none"> Ações de interpretação e divulgação dos principais atributos do ADV e das formas adequadas de os preservar, conservar e restaurar, designadamente, através da utilização de boas práticas de edificabilidade e agrícolas, informando e envolvendo os agentes da construção e da mudança da paisagem. Promover a articulação com os municípios, com as entidades públicas mais relevantes no território em causa (Agricultura, Cultura, Vinhos do Douro e Porto, Turismo), com as Universidades e com as diversas associações de produtores, no sentido de zelar pela manutenção dos atributos que conferem integridade e autenticidade ao ADV PM. Assegurar a manutenção das bases do sistema de monitorização da paisagem do Alto Douro Vinhateiro tendo em vista avaliar a sua evolução e contribuir para um modelo de gestão adaptativa. Colaborar com a Comissão Nacional da UNESCO Portugal, para a edição, em português, do Guia para a Avaliação de Impactes no Património, do ICOMOS. Emissão de parecer sobre projetos ou iniciativas que possam afetar os atributos que conferem valor universal excepcional ao ADV, nomeadamente no âmbito de procedimentos de Avaliação Ambiental, segundo a metodologia recomendada no Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties (ICOMOS, 2011), através da criação da componente "Paisagem Cultural" e acompanhamento da respetiva implementação no terreno. Acompanhamento das alterações e da implementação do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do ADV.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção D. Investimento Regional: Gerir, Organizar, Comunicar e Controlar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de interação com os agentes do território no sentido de apoiar a conceção das estratégias de desenvolvimento para a Região do Douro e a definição de prioridades no âmbito do Portugal 2020. • Dinamização de ações de sensibilização à população em geral para o valor intrínseco do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial e como mais-valia para os produtos de origem local e para a identidade da Região enquanto qualidade, tradição, inovação, certificação e excelência. • Estímulo a novas formas de organização em rede, articulando os vários parceiros, no sentido de ganhar eficácia na ação e assegurar a participação ativa dos principais agentes no território, impulsionando a inteligência coletiva na sua dinamização. • Criação de um balcão público de atendimento “Missão Douro” que permitirá acolher e encaminhar solicitações indiferenciadas, sensibilizando simultaneamente os utentes para as boas práticas e para o valor intrínseco do património classificado. • Desenvolvimento e apresentação de candidatura ao Norte2020, “Plano Integrado de Comunicação”, tendo em vista a promoção e divulgação do território classificado como Património Mundial, ao nível local, nacional e internacional. • Participação no desenvolvimento e implementação de Estratégias de Eficiência Coletiva, tendentes à promoção dos recursos endógenos do ADV.

D

Investimento
 Regional:
 Gerir,
 Organizar,
 Comunicar e
 Controlar

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção E Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

As principais ações a desenvolver nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território e Apoio às Autarquias Locais, funções nucleares da atividade permanente da CCDR-N, encontram-se, maioritariamente, concentradas neste domínio de intervenção. Deste modo, incluem-se os seguintes projetos/atividades: *“Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente”*, *“Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade”* e *“Cooperação, consultadoria e acompanhamento”*, cujos conteúdos são apresentados no quadro seguinte.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciado, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
E-1. Gestão e Promoção de Ordenamento do Território e do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos processos de licenciamento de atividades económicas (designadamente, de carácter industrial e extrativo, bem como agropecuárias e de gestão de resíduos), envolvendo, nomeadamente, a emissão de pareceres quer sobre usos, transformação e atividades no território, quer sobre a instalação, exploração e desativação das atividades, bem como apoio técnico e colaboração institucional na realização de vistorias às atividades industriais, extrativas e agropecuárias e de gestão de resíduos. Apoio técnico no âmbito da elaboração, revisão, alteração, suspensão e execução dos diferentes instrumentos de gestão territorial (planos municipais de ordenamento do território), fomentando a articulação dos interesses sectoriais e a adequada integração das políticas públicas. Desenvolvimento das tarefas de identificação das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares que devam ser integradas nos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território e respetivo apoio técnico na transposição do conteúdo dos citados planos especiais a verter nos PMOT. Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas à Reserva Agrícola Nacional. Desenvolvimento das tarefas de gestão relativas ao Regime Jurídico Urbanização e Edificação. Desenvolvimento das tarefas relativas à gestão da Reserva Ecológica Nacional (REN) e aos procedimentos de Revisão, Elaboração e Alteração da cartografia da REN. Reforço da sustentabilidade territorial, envolvendo a promoção de ações de avaliação do modelo de organização territorial, de requalificação do sistema urbano e de valorização dos recursos territoriais atendendo às orientações do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território e da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte e em articulação com as propostas de políticas públicas, de ordenamento do território e de urbanismo e da “Política de Cidades” Dinamização e acompanhamento de iniciativas de conservação de natureza e da biodiversidade em áreas que integram a

E

Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciado, Fiscalizar e Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

E

Desenvolvimento
 Regional
 Sustentável:
 Ordenar,
 Licenciar,
 Fiscalizar e
 Sancionar

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN).</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de tarefas e disponibilização da respetiva informação relativamente às seguintes ações: atualização da carta de classificação do solo urbano; carta da situação de referência do solo rural; conceção da carta da Rede Fundamental da Conservação da Natureza; georreferenciação de investimentos infraestruturais financiados pelo ON.2; identificação dos padrões de localização das atividades económicas e emprego; organização da base de dados geográfica dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes na região do Norte. Identificação e recondução dos Instrumentos de Gestão Territorial para Planos ou Programas e identificação e transposição das normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território em vigor para os PDM e PIOT. Acompanhamento e participação nos processos de avaliação e de revisão do quadro legal vigente, nos domínios do ordenamento do território (PNPOT, Lei de Solos, RJGT, RJUE), dos riscos naturais e tecnológicos (Plano Nacional Setorial de Riscos), da Reserva Ecológica Nacional e do setor florestal (Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, Estratégia Nacional para as Florestas, PROF). Acompanhamento e dinamização do aproveitamento de recursos territoriais na região, através da articulação e compatibilização dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal com os Planos Municipais de Ordenamento do Território e do acompanhamento da elaboração dos Planos Distritais de Defesa da Floresta contra Incêndios, dos Planos Distritais de Proteção Civil na perspetiva da articulação com o ordenamento do território e da emissão de pareceres sobre Planos de Gestão florestal, Planos de Utilização de Baldios, Planos de Gestão Florestal de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Planos Específicos de Intervenção Florestal. Desenvolvimento das tarefas de gestão da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região Norte. Identificação dos operadores titulares de licença para operações de gestão de resíduos abrangidos pelo novo regime jurídico sobre licenciamento ambiental. Emissão de pareceres da DSOT no âmbito do Regime Jurídico de Utilização Agrícola de Lamas de Depuração.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Emissão de pareceres relativamente à compatibilidade de projetos de instalação e ampliação de cemitérios com os Instrumentos de Gestão Territorial e avaliação da qualidade do terreno. Redução de Passivos Ambientais, promovendo ações de avaliação e acompanhamento de estudos e projetos com vista à requalificação e recuperação de áreas ambientalmente degradadas. Desenvolvimento dos processos de licenciamento de operações de gestão de resíduos sólidos urbanos e não urbanos, incluindo a deposição de resíduos sólidos não perigosos, em aterro, e acompanhamento e colaboração institucional dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos na Região do Norte. Emissão de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho). Coordenação dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou de Avaliação de Incidências Ambientais (AIInA) de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a CCDR-N, e participação nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental de projetos públicos ou privados, em que a Autoridade de Avaliação seja a Agência Portuguesa do Ambiente. Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas Setoriais. Emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de PMOT's. Emissão de pareceres sobre projetos candidatos ao EMAS e Rótulo Ecológico. Apoio técnico à divulgação externa das iniciativas de promoção do ordenamento do território e do ambiente, designadamente quando preveem um período de consulta pública.
E-2. Monitorização, Vigilância e Fiscalização e aplicação de medidas	<ul style="list-style-type: none"> Realização das ações de monitorização e acompanhamento nos domínios da qualidade do ar, emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos urbanos e não urbanos.

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

III. Principais Projetos / Atividades

E

Desenvolvimento
Regional
Sustentável:
Ordenar,
Licenciar,
Fiscalizar e
Sancionar

Domínio de Intervenção	
E. Desenvolvimento Regional Sustentável: Ordenar, Licenciar, Fiscalizar e Sancionar	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
sancionatórias e de reposição da legalidade	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de ações de Pós-Avaliação Ambiental ou de Acompanhamento Ambiental, a projetos públicos ou privados que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA/AIncA. Aplicação de medidas sancionatórias e de reposição da legalidade por infração à legislação ambiental, em articulação designadamente com o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a CNREN (Comissão Nacional da Reserva Ecológica), as Câmaras Municipais, a (ANPC) Autoridade Nacional de Proteção Civil e a IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente, do Ordenamento do Território). Ações de peritagem solicitadas pelo Ministério Público no âmbito do Ordenamento do Território. Desenvolvimento de ações de acompanhamento/fiscalização à realização de intervenções em área classificada como Património Mundial.
E-3 Cooperação, consultadoria e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de pareceres técnicos e jurídicos, por solicitação de Autarquias, órgãos da Administração Central e outras entidades, nomeadamente referentes a alteração e revisão de regimes legais com reflexos nas atribuições da DSOT. Análise e avaliação de programas, projetos e ações no âmbito da participação em comissões de âmbito nacional, regional e setorial.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos

Este domínio de intervenção concentra as atividades transversais relacionadas com a gestão corrente dos recursos humanos e financeiros, dos sistemas de informação e da organização da comunicação interna e externa, contemplando, assim, os seguintes projetos/atividades: *“Recursos Humanos, Materiais e Financeiros”*, *“Tecnologias de Informação e Comunicação”*, *“Informação e Comunicação”*, *“Acervo Documental”*, *“Estudos e bases cartográficas”* e *“Sistemas de otimização de procedimentos e da eficiência”*, cujos conteúdos são apresentados no quadro seguinte.

F

Organização e
 Gestão Interna:
 Informação e
 Comunicação,
 Recursos
 Humanos,
 Financeiros e
 Tecnológicos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
F-1. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Organização, gestão e formação de recursos humanos, destacando-se para 2015 a introdução da implementação da Medicina no Trabalho; a elaboração de documentos estratégicos (ex. Balanço Social, SIOE, RCM nº 22/2012, Relatório Potencial Humano, Monitorização dos Recursos Humanos/Absentismo, etc); a preparação dos pedidos de comparticipação da ADSE, o tratamento da assiduidade e o tratamento e processamento de remunerações e ajudas de custo, assim como a produção de informação relativa aos contratos de trabalho em funções públicas, e o tratamento de informação relacionada com perfis de competências. • Elaboração do diagnóstico de levantamento de necessidades de formação e preparação e acompanhamento da proposta de Plano de Formação CCDR-N 2016, considerando que em 2015 dar-se-á continuidade ao Plano Diretor de Formação aprovado em 2014 (em anexo) cuja execução não foi implementada na totalidade, no respetivo ano. • Orientação, gestão e balanço das atividades, numa perspetiva de integração aplicacional, pelo recurso a novas metodologias de registo e de validação que conduzam a automatização de processos. • Gestão financeira e controlo orçamental, envolvendo nomeadamente a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, a definição de indicadores de gestão administrativa, financeira, a gestão da assistência técnica aos Programas Operacionais, o controlo orçamental de progresso dos projetos cofinanciados pela União Europeia, a implementação da contabilidade de custos, a realização de sessões de informação sobre os procedimentos específicos nesta área e a prestação de informação a entidades externas. • Aprovisionamento e gestão do património na ótica da implementação interoperacional de processos. • Realização de obras de manutenção e reparação das instalações da CCDR-N (designadamente, remodelação e ampliação do edifício destinado a cantina; reparação e reabilitação da cobertura do Edifício C e intervenção de reparação e conservação do Edifício A), reconversão do auditório da CCDR-N em sala de conferências e intervenção geral de recuperação do espaço exterior (Jardim) com o objetivo da sua inclusão no Roteiro dos Jardins Históricos da Cidade do Porto.
F-2. Tecnologias de	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão, melhoria e manutenção das infraestruturas tecnológicas.

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Gestão e manutenção dos sistemas de informação. Gestão, manutenção e atualização dos canais de comunicação externos e dos domínios da CCDR-N na Internet, incluindo as redes sociais e o lançamento do <i>website</i> NORTE2020. Gestão, manutenção e atualização dos Canais de Comunicação na Intranet. Execução e apoio à execução de atividades que envolvam vertentes TIC, designadamente todas as necessárias no âmbito do planeamento, gestão, avaliação e certificação de fundos europeus estruturais, de investimento e os que venham, legal ou regulamentarmente a constituir atribuições da CCDR-N. Desenvolvimento, adaptação, evolução e implementação de Sistemas de Informação. Gestão e atualização permanente da base de dados, funcionalidade e interoperacionalidades do Portal Geográfico da Mapoteca, ou de outras bases de informação geográfica. Qualificação e certificação dos sistemas de informação e das plataformas tecnológicas, SO9001 - Sistema de Gestão da Qualidade - Serviços POCTEA/2015. Desenvolvimento dos processos tendentes à obtenção de Certificação de Segurança, segundo a norma ISO/IEC 27001. Desenvolvimento de um plano de auditoria de segurança de informação (intrusão externa e deteção de vulnerabilidades de segurança) que contemple a realização de dois processos de auditoria de periodicidade semestral (no mínimo). Realização de processos de auditoria de segurança e <i>compliance</i> a projetos realizados internamente através de entidades e/ou parceiros externos de acordo com as boas práticas de segurança e requisitos da norma ISO/IEC 27001. Promoção da cultura da disciplina de “segurança de informação” junto dos colaboradores de forma a garantir a boa execução das políticas corporativas, normas e procedimentos de segurança, com recurso a <i>workshops</i> internos sobre esta disciplina para toda a CCDR-N.

F

Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão das atividades da candidatura GeProNor - Gestão Projetos, Expansão Infraestrutura do DATACENTER, Gestão de Portal Colaborativo e Gestão por Processos na CCDR-N. Renovação do parque de <i>hardware</i>. Contratualização de sistema <i>outsourcing</i> integral de impressão.
F-3. Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Apoio à organização, comunicação e promoção de eventos públicos. Dinamização das ações necessárias no domínio da Assessoria de Imprensa & Relações Públicas. Gestão e agilização do processo de resposta aos requerimentos da Assembleia da República dirigidos à CCDR-N. Gestão das marcas propriedade da CCDR-N (CCDR-N, Missão do Douro, ON.2, NOVO NORTE, NORTE 2015, NORTE 2020, NORTE EM REDE), do ponto de vista de ações de <i>branding</i>, ativação de marca, <i>sponsoring</i>, registo e proteção.
F-4. Acervo Documental	<ul style="list-style-type: none"> Gestão biblioteconómica do acervo documental especializado: obter, organizar e disponibilizar produtos e serviços informacionais. Gestão do património arquivístico, pretendendo-se intervir num trabalho conjunto comum a todas as CCDR (sob a alçada da PCM e em articulação com a DGLAB/Torre do Tombo) no sentido de conservar a memória, assegurar a continuidade e preservar o património arquivístico. Apresentação de uma proposta de relatório de avaliação de massas documentais acumuladas a elaborar de acordo com cronograma de trabalhos definidos pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
F-5. Estudos e bases cartográficas	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito regional, designadamente nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico na componente de Ordenamento do Território da DSOT. Visam apoiar e sustentar tecnicamente

III. Principais Projetos / Atividades

Domínio de Intervenção	
F. Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos	
Designação dos projetos/atividades	Descrição síntese
	<p>as responsabilidades da CCDR-N nos domínios da transposição das estratégias comunitárias, do ambiente e ordenamento do território e de gestão das políticas públicas, nomeadamente a gestão racional de recursos, infraestruturas e equipamentos públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de estudos, metodologias e bases de dados cartográficas SIG, de diagnóstico e de referência, de âmbito territorial (ADV), designadamente nos domínios do ordenamento do território, enquadradas nas Atividades de Apoio Técnico à Gestão da área classificada como Património Mundial.
F- 6. Sistemas de otimização de procedimentos e da eficiência	<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico e reorganização de procedimentos administrativos com vista à implementação de normalização da atividade, com vista a preparar a possibilidade de estabelecer para 2016, o objetivo de implementação e obtenção de Certificação - Sistema de Gestão da Qualidade - ISO9001. (Concorrem neste domínio de intervenção atividades transversais referenciadas em F.2) Revisão do Manual de Controlo Interno, incluindo os documentos de uso transversal disponibilizados como seus anexos. Atualização do Plano de prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

F

Organização e Gestão Interna: Informação e Comunicação, Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos

IV. Mapa de Pessoal 2015 e Plano de Formação 2014

Pedro
Miguel
Correia
Gonçalves

Assinado de forma digital por
Pedro Miguel Correia Gonçalves
DN: c=PT, o=Ministério Adjunto e do
Desenvolvimento Regional,
ou=Gabinete do Secretário de
Estado do Desenvolvimento
Regional, ou=Pedro Miguel
Correia Gonçalves
Data: 2014.08.22 18:31:00
+01'00'

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Mapa de Pessoal para 2015

Manuel
Castro
Almeida

Assinado de forma digital por Manuel
Castro Almeida
DN: c=PT, o=Ministério Adjunto e do
Desenvolvimento Regional,
ou=Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Regional,
ou=Manuel Castro Almeida
Motivo: Ratificação.
Data: 2014.08.28 12:24:07 +01'00'

MAPA RESUMO

OE 2015

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira	Categoria	N.º de postos de trabalho b)
Presidente		1
Vice-Presidente		2
Diretor de Serviços		5
Chefe de Divisão		15
Outros cargos a)		9
Técnico Superior	Técnico Superior	154
Informática	Especialista de Informática	4
	Técnico de Informática	6
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	6
	Assistente Técnico	46
Assistente Operacional	Assistente Operacional	21
	Fiscal Obras	1
Total		270
Proposta de alargamento apresentada ao Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional	Técnico Superior	16
Total proposto		286

a) 2 vogais da comissão directiva do ON2; 2 vogais da autoridade de gestão do POCTEA; 1 Direção Secretariado Técnico Conjunto do POCTEA; 4 Secretários Técnicos do ON2

b) Inclui 1 técnico superior e 1 assistente técnico (em situação de doença por período superior a 6 meses) não contabilizados no SIOE.

IV. Mapa de Pessoal 2015 e Plano de Formação 2014

Plano Diretor de Formação 2014

segunda versão atualizada a 16/07/2014

Aprovado
O Vice-Presidente da CCDR-N
(Carlos Neves)
29.09.2014

Março/2014
DSCGAF/DORH

Plano de
Formação 2014